



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camarariopreto.com.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2018 AO CONTRATO 08/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

## **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2017**

Processo nº 01/2018

Aditivo Contratual nº 01/2018

Contrato nº 08/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ..... denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, SP, CEP 15035-510, doravante denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada pela Senhora **BÁRBARA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG nº ..... e inscrita no CPF sob o nº ..... denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acertado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 05 (cinco) caixas de copos descartáveis para café, de acordo com a cláusula 10.2, do Contrato nº 08/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1 Acréscimo de 05 (cinco) caixas de copos descartáveis para café, conforme especificações do Termo de Referência do Edital - Item 6.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 423,25 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 84,65 (oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) o valor unitário de cada caixa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camarariopreto.com.br



4.2 Com o acréscimo, o valor total do Contrato nº 08/2017, passará de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), para R\$ 26.583,25 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.


## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

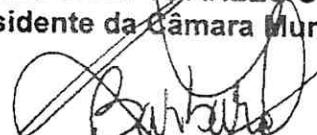
7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 08/2017 para todos os fins de direito.

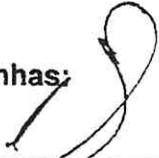
7.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

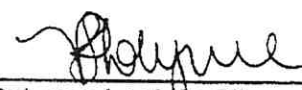
São José do Rio Preto, 11 de janeiro de 2018.

  
Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO  
Presidente da Câmara Municipal

  
BÁRBARA CRUZ FAITARONE  
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos do Nascimento  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Polyane Leal da Silva  
RG: